

- 1- O processo está aberto ao recebimento de propostas de empresas estabelecidas em outros países da América Latina, como a Argentina ou o Uruguai? Ou é um processo restrito apenas a empresas legalmente estabelecidas no Brasil? Nesse sentido, nossa empresa possui sedes em vários países da América Latina e atuamos na área de energia em todos esses países, incluindo o Brasil. Também temos uma longa trajetória como consultores da GIZ em diversos projetos contratados diretamente pela sede central na Alemanha, bem como pelos escritórios regionais na América Latina.**

R: A empresa que se candidata precisa apresentar registro com CNPJ. São válidas submissões de consórcios com empresas ou consultores internacionais, desde que o requisito anterior seja cumprido.

- 2- Considerando que a Avaliação Preliminar de emissões de GEE (Produto 4) depende diretamente das estimativas de demanda de CO₂ e dados de processo fornecidos pelos parceiros do projeto Morro Pintado, essas informações (especificações técnicas do e-metanol, rotas avaliadas e balanço de massa preliminar) serão disponibilizadas à Contratada no início do contrato (Produto 1)?**

R: Os dados e premissas a serem utilizados para os estudos serão alinhados com a contratada antes do desenvolvimento de cada produto.

- 3- Como será estruturado o cronograma de pagamentos financeiros? O faturamento será fatiado proporcionalmente ao número de dias estimados de trabalho por produto (ex.: 15 dias para o Líder e 25 dias para os especialistas por produto)?**

R: Pagamento por produto, as parcelas podem ser negociadas entre o projeto e a consultoria, adiantamentos são possíveis mediante negociação.

- 4- Qual o prazo máximo que a GIZ adotará para a análise e aceite técnico de cada um dos 6 produtos?**

R: O prazo padrão para análise, solicitação de ajustes e emissão do aceite é de 15 dias corridos. Esse prazo poderá variar, para mais ou para menos, em função da complexidade do produto, desde que previamente acordado entre a GIZ e a Contratada.

- 5- É permitida a participação de empresas organizadas sob a forma de consórcio? Em caso afirmativo, quais são as exigências formais de habilitação técnica e jurídica para o consórcio?**

R: É permitida a participação por meio de consórcio, desde que atenda aos requisitos de qualificação do termo de referência.

- 6- As despesas com compensação de emissões de CO₂ exigidas para os voos domésticos deverão ser embutidas no limite orçamentário total de R\$ 270.700,00 ou haverá um reembolso à parte gerenciado pela GIZ? Se sim, favor orientar sobre essa despesa dever ser preenchida no anexo “b1-05-proposta-financeira-lic26-47.xlsx”;**

R: Para este contrato específico, a compensação de emissões deve ser desconsiderada.

- 7- Favor informar se a proponente poderá propor um quantitativo de dias de especialistas distinto do disposto no “anuncio-lic26-47_0.pdf” de acordo com seu entendimento e experiência no escopo;**

R: Não. A proponente deverá manter o quantitativo de dias de especialistas estabelecido nos materiais do TdR. Essa padronização é necessária para assegurar condições equivalentes de comparação e análise entre as propostas apresentadas.

- 8- Tendo em vista que as despesas de logística e viagem serão reembolsadas (conforme anexo “diretrizes-para-pc-de-viagem-v-10-2025_0.pdf”), favor confirmar se deverão ser preenchidos valores para os itens de passagem aérea, locação de veículo, hospedagem e alimentação na planilha de preços “b1-05-proposta-financeira-lic26-47.xlsx”**

R: Sim, mas deve ser apresentado um valor estimado para as viagens de custo global da proposta. Os valores a serem preenchidos na planilha EVC são reembolsos máximos permitidos pela GIZ.

- 9- Caso sim: Favor informar se esses valores serão praticados como teto da despesa no caso de contratação da empresa no caso de despesas não explicitadas na política de viagens (“diretrizes-para-pc-de-viagem-v-10-2025_0.pdf”), tais como despesas de deslocamento aérea ou terrestre. Entendemos que esses custos podem ser variáveis conforme as condições disponíveis no ato do acionamento da demanda;**

R: Sim, mas deve ser apresentado um valor estimado para as viagens de custo global da proposta. Os valores a serem preenchidos na planilha EVC são reembolsos máximos permitidos pela GIZ.

- 10- Favor informar se os custos do item “3. Despesas de viagens (reembolso)” serão computados na avaliação do valor global da proposta dos proponentes;**

R: Sim, o valor vai compor o custo do valor global da proposta, considerar os valores preenchidos na planilha EVC são o teto máximo permitido pela GIZ.

- 11- Favor informar de que forma deverá ser preenchido o cronograma de viagens da aba “Modelo Cronograma Financeiro” do anexo “b1-05-proposta-financeira-lic26-47.xlsx”, tendo em vista que nesta etapa ainda não há uma previsão de viagens explicitada para o primeiro trimestre do projeto;**

R: O cronograma de viagens deverá ser preenchido apenas nos casos em que houver previsão de adiantamento, conforme indicado na própria tabela. Considerando que não está previsto adiantamento no âmbito deste contrato, não é necessário o preenchimento dessa seção.

- 12- Qual é a fórmula matemática e a ponderação exata adotada para a classificação final das propostas (ex.: nota técnica com peso 70% e nota financeira com peso 30%)?**

R: A avaliação das propostas será composta por 70% de avaliação técnica e 30% de avaliação financeira, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

13- Tendo em vista que a data de início prevista para os trabalhos é 01/10/2026, conforme pg.9 do anexo “anuncio-lic26-47_0.pdf” favor informar qual, caso haja, a data para encerramento do processo concorrencial e contratação deste processo;

R: A concorrência está programada para ser encerrada em 24 de setembro de 2026, podendo esse prazo ser prorrogado, sendo este prorrogado até dia 05/10/2026. O início dos trabalhos acontecerá após a data de 01/10/2026, e que as datas dos produtos e encerramento do contrato será ajustada proporcionalmente.

14- Favor informar como será feito a contratação do projeto: se haverá etapas posteriores de negociação, se a contratação poderá ocorrer por leilão;

R: Existe outras partes, como o fornecimento da proposta financeira e técnica, seguida de avaliação da contratante e então assinatura do contrato, caso não haja necessidade de ajuste nas propostas.

15- Há alguma restrição em relação a participação de empresas estrangeiras neste processo? É necessário que empresas estrangeiras se afilem a uma empresa brasileira para se habilitar ao processo?

R: Não existe restrição de participação, desde que a empresa tenha um consórcio com alguma proponente brasileira.

16- Favor informar se esse processo se trata neste momento somente de uma manifestação de interesse (conforme descrito na pg. 2 do “anuncio-lic26-47_0.pdf”) ou se se trata de um processo concorrencial de contratação;

R: É um processo concorrencial de contratação

17- Solicitamos confirmar qual capacidade nominal do eletrolisador deverá ser considerada para fins de desenvolvimento do estudo e dimensionamento da demanda de CO₂.

a) A primeira fase deverá considerar capacidade de **500 MW**?

R: Sim, esta é a capacidade que deve ser considerada.

b) Caso haja implantação inicial em capacidade inferior, como 300 MW, qual valor deverá ser adotado como premissa técnica?

c) O estudo deverá considerar exclusivamente a primeira fase ou também eventuais cenários futuros de expansão?

R: Os dados e premissas a serem utilizados para os estudos serão alinhados com a contratada antes do desenvolvimento de cada produto.

18- Solicitamos confirmar se o prazo de até 10 dias de trabalho para entrega do Produto 1 será contado a partir do Kickoff Meeting ou de outro marco contratual.

R: Será contado a partir do kickoff meeting.

19- Solicitamos, ainda, confirmar se, dentro desse prazo, deverá ser entregue o Produto 1 integralmente, contemplando todos os seus componentes previstos no Termo de Referência.

R: O produto 1 deve ser composto do que foi solicitado no termo de referência, que é o inception Reporting (formato em pdf e word em português e inglês); Cronograma; Matriz de responsabilidades e Metodologia de Execução do estudo.

20- Para fins de comprovação da equipe técnica:

- a) **É exigido vínculo empregatício ou societário entre os profissionais indicados e a empresa proponente?**

R: Não.

- b) **Será admitida a participação de profissionais contratados especificamente para o projeto, inclusive mediante contrato de prestação de serviços, contratação sob demanda, carta de compromisso ou declaração de disponibilidade?**

R: Sim.

- c) **Qual documentação será aceita para comprovar a disponibilidade desses profissionais?**

R: O currículo atende como comprovação, visto que a disponibilidade será acompanhada conforme a entrega dos produtos.

21- Os níveis de idioma C1 e B2 previstos no Termo de Referência deverão ser comprovados obrigatoriamente por certificado formal?

R: É recomendado que haja certificado, não sendo obrigatório, com a experiência no currículo também é aceita.

22- Caso não seja obrigatória certificação formal, quais formas alternativas de comprovação serão aceitas, como experiência profissional internacional, formação acadêmica, publicações, atuação profissional no idioma ou declaração de proficiência?

R: Todas são plausíveis de aceite.

23- No caso de profissional nativo no idioma exigido, qual forma de comprovação deverá ser apresentada?

R: Apenas a informação que é nativo.

24- Caso seja necessária certificação formal:

- a) **Quais certificados serão aceitos?**
b) **Existe prazo de validade exigido?**
c) **Serão aceitos certificados emitidos por escolas de idiomas, universidades ou instituições de ensino?**
d) **Serão aceitos certificados baseados em outras escalas de proficiência, desde que demonstrada equivalência ao CEFR/QECR?**
e) **Está prevista avaliação adicional de proficiência durante o processo de seleção?**

R: Certificados internacionais e de instituições de ensino reconhecidas serão aceitos, e não haverá avaliação adicional de proficiência durante o processo.

25- Solicitamos esclarecer quais dados, estudos e documentos relativos ao Projeto Morro Pintado serão disponibilizados à Contratada para execução dos serviços.

R: Os dados e premissas a serem utilizados para os estudos serão alinhados com a contratada antes do desenvolvimento de cada produto.

26- Em especial, serão fornecidos dados relativos à capacidade instalada e planejada, demanda de CO₂, configuração do projeto, localização, infraestrutura, cronograma de implantação e estudos técnicos já realizados?

R: Os dados e premissas a serem utilizados para os estudos serão alinhados com a contratada antes do desenvolvimento de cada produto.

27- Caso determinada informação essencial não esteja disponível, será admitida a adoção de premissas técnicas devidamente fundamentadas?

R: Os dados e premissas a serem utilizados para os estudos serão alinhados com a contratada antes do desenvolvimento de cada produto.

28- Um mesmo profissional poderá exercer mais de uma função prevista no Termo de Referência, desde que atenda integralmente aos requisitos de qualificação e experiência de cada perfil?

R: Para este termo de referência cada posto deve ser ocupado por um profissional diferente.

29- Em caso positivo, como deverá ser realizada a contabilização das diárias e da respectiva alocação financeira?

R: Para este termo de referência cada posto deve ser ocupado por um profissional diferente.

30- Solicitamos esclarecer se caberá à Contratada:

a) calcular as emissões decorrentes das viagens e deslocamentos realizados durante o projeto;

b) adquirir e aposentar créditos de carbono para compensação dessas emissões.

Em caso positivo:

c) existem requisitos específicos quanto ao padrão de certificação, tipo de crédito, vintage ou metodologia?

d) em nome de qual entidade deverá ocorrer a aposentadoria dos créditos?

e) os respectivos custos deverão integrar a Proposta Financeira?

f) esses custos estão incluídos no valor máximo global de R\$ 270.700,00?

R: Para este contrato específico, a compensação de emissões de carbono deve ser desconsiderada.

31- Solicitamos esclarecer:

a) qual será a ponderação atribuída à Proposta Técnica e à Proposta Financeira;

R: 70% proposta técnica e 30% proposta financeira.

b) qual será a metodologia de cálculo da nota financeira;

R: É aprovada a proponente que obtiver a melhor nota na proposta técnica e valor econômico;

c) como será calculada a nota final dos proponentes;

R: 70% proposta técnica e 30% proposta financeira.

d) se existe nota técnica mínima para que a Proposta Financeira seja considerada;

R: 500 pontos.

e) quais serão os critérios de desempate, se aplicáveis.

R: Os seguintes critérios serão utilizados para o desempate:

1. Menor preço total: Em caso de mesma pontuação total, a adjudicação vai para a proposta com o menor preço total avaliado.

2. Maior pontuação no critério qualitativo mais importante: Se o preço for idêntico ou não diferenciar, decide a maior pontuação no critério qualitativo de maior peso (por exemplo, qualidade do conceito).

3. Critério de sustentabilidade como desempate final: Persistindo o empate, decide a proposta com melhor desempenho em um critério de sustentabilidade definido e previamente publicado (por exemplo, requisitos ambientais ou sociais).

32- Solicitamos esclarecer se os custos relativos a:

**tradução português–inglês e inglês–português;
revisão técnica e linguística;
editoração e diagramação;
elaboração de mapas, apresentações e bases de dados;
deverão estar incluídos na Proposta Financeira.**

Solicitamos, ainda, confirmar se essas atividades deverão estar compreendidas no limite de 110 dias de trabalho/diárias de especialistas ou se poderão ser apresentadas como custos específicos.

Por fim, existe exigência de tradução juramentada para algum dos Produtos ou documentos da contratação?

R: É de responsabilidade da consultoria entregar dentro dos 110 dias de trabalho. Os custos de tradução e diagramação não devem estar discriminados na proposta financeira. Os documentos em inglês não precisam de tradução juramentada, mas devem apresentar coerência técnica. A proponente pode subcontratar serviço de tradução, já embutido na proposta financeira.

33- Solicitamos confirmar se o valor máximo global de R\$ 270.700,00 compreende exclusivamente os honorários profissionais ou se também deverá contemplar integralmente despesas com viagens, passagens, hospedagem, deslocamentos locais, seguros, tributos, traduções, produção dos Produtos e demais custos necessários à execução contratual.

R: Não, o valor máximo global de R\$ 270.700,00 deve contemplar todos os custos estimados pela proponente, incluindo honorários e custos reembolsáveis.

34- Caso alguma dessas despesas seja objeto de reembolso ou orçamento específico, solicitamos indicar quais itens serão tratados separadamente.

R: Todos os custos relacionados a seção 3 de custos de viagem.

35- Gostaríamos de confirmar se o prazo de envio no dia 24/09/2026 indicado no Edital refere-se ao envio da Manifestação de Interesse (MI) ou à submissão da proposta completa?

R: O prazo refere-se a submissão da proposta completa.

36- O escopo prioriza alguma rota de captura de carbono específica (captura da água do mar/DOC, captura direta do ar/DAC, fontes industriais ou biomassa) como preferência da GIZ ou dos parceiros do projeto, ou a avaliação deve ser neutra e comparativa entre todas as rotas?

R: A avaliação deve ser neutra e comparativa entre todas as rotas.

37- Há alguma instalação industrial na região do Rio Grande do Norte já identificada como fonte potencial de CO₂ que deva ser usada como ponto de partida do mapeamento, ou esse levantamento deve ser conduzido de forma integralmente original pela consultoria?

R: Deve ser conduzido de forma integralmente original pela consultoria, caso tenha alguma nova informação no decorrer do estudo, a proponente será comunicada.